



## Ministério das Relações Exteriores

### ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2008

Nº Processo: 119/2008 . Objeto: Contratação de serviços postais. Total de Itens Licitados: 00001 Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93 Justificativa: Atender às necessidades do serviço de legalização de documentos, realizado via correios. Declaração de Inexigibilidade em 05/11/2008 . LUIS FERNANDO CARDOSO DE ALMEIDA Ordenador de Despesas, substituto Ratificação em 05/11/2008 PAULO SÉRGIO TRABALLI BOZZI Chefe do ERESP Valor: R\$ 269.500,00 Contratada :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

(SIDEIC - 06/11/2008) 240013-00001-2008NE900015

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2008

Número do Contrato: 5/2007. Nº Processo: 175/08. Contratante: ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO -MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. CNPJ Contratado: 02401169000189. Contratado : DCAR SERVICE COMERCIO LTDA ME -Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção da frota oficial do ERESP. Prorrogação da vigência em mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666, art 57, II Vigência: 08/11/2008 a 08/11/2009. Valor Total: R\$23.000,00. Fonte: 100000000 - 2008NE000125. Data de Assinatura: 06/11/2008.

(SICON - 06/11/2008) 240013-00001-2008NE900015

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2008

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - Aquisição de 2 automóveis de representação para atender às necessidades do Cerimonial do Escritório de Representação do Ministério das Relações Exteriores em São Paulo. Total de Itens Licitados: 00001 Edital: 07/11/2008 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 Endereço: Www.comprasnet.gov.br SAO PAULO - SP Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2008 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br Abertura das Propostas: 26/11/2008 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

THIAGO WEIPRECHT  
Pregoeiro

(SIDEIC - 06/11/2008) 240013-00001-2008NE900015  
(Dias: 7 e 14/11/2008)

## FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2008

Nº Processo: 0910000466200817. Contratante: FUNDACAO ALEXANDRE DE GUSMAO -CNPJ Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado : MARK FRANCIS BRZEZINSKI. Objeto: Cessão de direitos autorais/patrimoniais "United States: Foreign Policy and Strategic Dimensions". Fundamento Legal: Lei nº 9.610/98 e Lei nº 8.666/93 Vigência: 07/11/2008 a 07/11/2009. Valor Total: R\$4.000,00. Fonte: 100000000 - 2008NE900342. Data de Assinatura: 05/11/2008.

(SICON - 06/11/2008) 244001-24290-2008NE900001

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2008

N.º do Processo: 09100.000497/2008-78  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO, CNPJ: 00.662.197/0001-24. CONTRATADO: GILDA MOTTA SANTOS NEVES, CPF n.º: 860.184.857-53. Objeto: Cessão de Direitos patrimoniais/autorais do texto "O Brasil e a Criação da Comissão para Consolidação da Paz". Fundamento Legal: Lei n.º 9.610/1998 e no que couber a Lei n.º 8.666/1993. Vigência: 05/11/2008 a 31/12/2008. Data de assinatura: 05/11/2008.

#### EXTRATO DE CONTRATO ESTIMATÓRIO Nº 11/2008

N.º do Processo: 09100.000269/2008-06  
Consignatária: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO, CNPJ: 00.662.197/0001-24 Consignante: FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS, CNPJ n.º: 51.169.555/0001-00. Objeto: Venda de livros e/ou publicações editadas pela FUNAG, sob forma de consignação. Fundamento Legal: alíneas "e" do inciso II, do art. 17, da Lei n.º 8.666/93. Vigência: 05/11/2008 a 05/11/2009. Data de assinatura: 05/11/2008.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2008

Número do Contrato: 33/2006. Nº Processo: 09100000574200623. Contratante: FUNDACAO ALEXANDRE DE GUSMAO -CNPJ Contratado: 00379172000118. Contratado : GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA -Objeto: Prorrogar a vigência do contrato originário. Fundamento Legal: Lei nr. 8.666/1993. Vigência: 27/10/2008 a 27/10/2009. Valor Total: R\$4.675.750,00. Fonte: 100000000 - 2008NE900019. Data de Assinatura: 24/10/2008.

(SICON - 06/11/2008) 244001-24290-2008NE900001

## SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

### SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR

#### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 2, DE 5 NOVEMBRO DE 2008 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE OFICIAL DE CHANCELARIA

O MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, no uso das suas atribuições e nos termos da Portaria nº 226, de 21 de julho de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de julho de 2008, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas na Carreira de Oficial de Chancelaria, integrante do Serviço Exterior Brasileiro, regida pelo Regime Jurídico estabelecido pela Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, e pela Lei do Serviço Exterior Brasileiro, Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital.

2. O Concurso destina-se ao preenchimento de 150 (cento e cinquenta) vagas.

3. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União (Lei nº 8.112/90 com as alterações posteriores) e pela Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, e alterações posteriores.

4. Os candidatos ao cargo do presente Concurso ficarão sujeitos a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na forma da legislação vigente.

5. Os candidatos aprovados serão, após a nomeação, lotados no Ministério das Relações Exteriores e terão exercício em Brasília/DF ou nos Escritórios de Representação do Ministério das Relações Exteriores no Brasil, por pelo menos 2 anos.

6. Das vagas estabelecidas neste Edital, 5% (cinco por cento), arredondando-se para o número inteiro seguinte caso fracionário, serão reservadas aos portadores de deficiência, nos termos da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

7. As atribuições básicas do cargo estão previstas no Capítulo II deste Edital e de acordo com o Art. 4º da Lei nº 11.440 de 29 de dezembro de 2006.

8. O Concurso será constituído de duas etapas específicas:

8.1 PRIMEIRA ETAPA: Prova Objetiva e Discursiva, de caráter classificatório e eliminatório, na forma estabelecida no Capítulo VI.

8.2 SEGUNDA ETAPA: Curso de Preparação, de caráter eliminatório, para os candidatos habilitados e classificados na Primeira Etapa, na forma do Capítulo XI.

9. O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital.

##### II. DO CARGO

CARGO: Oficial de Chancelaria.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de ensino superior, fornecido por Instituição reconhecido pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO: Desempenhar atividades de formulação, implementação e execução dos atos de análise técnica e gestão administrativa necessários ao desenvolvimento da política externa brasileira.

TOTAL DE VAGAS: 150 (incluindo-se a reserva para portadores de deficiência).

VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA: 08 vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e alterações posteriores e observados os procedimentos descritos no Capítulo V deste Edital.

VENCIMENTO INICIAL: R\$ 4.818,38.

##### III. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:

a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos de nº 70.391/72 e de nº 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

f) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal, nos termos dispostos no artigo 137 da Lei 8.112/90;

g) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do Capítulo II e os documentos constantes do item 6 do Capítulo XIV deste Edital;

h) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, conforme artigo 14, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 1 deste Capítulo perderá o direito à investidura no cargo.

##### IV. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, através da Internet, no período de 12/12/2008 a 12/01/2009, até às 20h30min (horário de Brasília), de acordo com o item 3 deste Capítulo.

3. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br durante o período das inscrições e, através dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.

3.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário, pagável em qualquer agência bancária no valor de R\$ 111,25 (cento e onze reais e vinte e cinco centavos), a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para pagamento (12/01/2009).

3.2.1 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.3 O candidato poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição através de boleto bancário, pagável em qualquer banco.

3.3.1 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.4 A partir de 19/01/2009, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, através do telefone (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

3.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.6 As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições não serão aceitas.

3.7 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.8 A Fundação Carlos Chagas e o Ministério das Relações Exteriores não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

4. Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição via Internet o Código da Opção Cidade de Realização da Prova, conforme tabela constante no Anexo I deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição via Internet.

4.1 O candidato que deixar de indicar no Formulário de Inscrição via Internet o Código da Opção de Cidade da Realização da Prova ou fizer indicação de código inexistente, terá sua inscrição cancelada.

5. Ao inscrever-se no concurso, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo VII, subitem 1.1) uma vez que só poderá optar por uma cidade de realização da prova.

5.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá somente a última inscrição validada. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, o candidato deverá realizar a prova em Brasília.

6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Ministério das Relações Exteriores e a Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cidade de realização da prova, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

8. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido Decreto.

8.1 A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita através da indicação do Número de Identificação Social - NIS, além dos dados solicitados no Formulário de Inscrição via Internet.

8.2 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família. E renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.